



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

1ª TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA SERGIPE TURISMO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **SERGIPE TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.038.641/0001-87, com Inscrição Estadual nº 008.891-2, com sede na Rua João Pessoa, nº 71/75 - salas 14/15, Ed. Norcon Shopping Center, Bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada por seu sócio, **Sr. Paulo Roberto da Silveira Júnior**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador do RG nº. 742.996 SSP/SE, e CPF nº 455.061.755-15, residente e domiciliado na Avenida Melício Machado, nº 3700 QD “S” Lote -6, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de agenciamento de viagens (compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais) a serem fornecidos a Conselheiros e servidores do CRCSE, para viagens a serviço deste Contrato, até **03 de janeiro de 2015**, com base na alínea *d*, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como a **alteração do preço unitário** do serviço de agenciamento de viagens, que passará a ser de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, tudo nos termos da cláusula quinta do contrato nº. 002/2013.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **04 de janeiro de 2014**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº002/2013 a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRC/SE, na Imprensa Oficial.

Aracaju/SE, 03 de janeiro de 2014.

Ângela Andrade Dantas Mendonça,
Conselheiro Presidente – CRCSE.

Paulo Roberto da Silveira Júnior
Sócio da Sergipe Turismo Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

2ª TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA SERGIPE TURISMO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **SERGIPE TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.038.641/0001-87, com Inscrição Estadual nº 008.891-2, com sede na Rua João Pessoa, nº 71/75 - salas 14/15, Ed. Norcon Shopping Center, Bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada por seu sócio, **Sr. Paulo Roberto da Silveira Júnior**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador do RG nº. 742.996 SSP/SE, e CPF nº 455.061.755-15, residente e domiciliado na Avenida Melício Machado, nº 3700 QD “S” Lote -6, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de agenciamento de viagens (compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais) a serem fornecidos a Conselheiros e servidores do CRCSE, para viagens a serviço deste Contrato, até **03 de janeiro de 2016**, com base na alínea *d*, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como a **alteração do preço unitário** do serviço de agenciamento de viagens, que passará a ser de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, tudo nos termos da cláusula quinta do contrato nº. 002/2013.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **04 de janeiro de 2015**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº002/2013 a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

Aracaju/SE, 23 de dezembro de 2014.

Ângela Andrade Dantas Mendonça,
Conselheiro Presidente – CRCSE.

Paulo Roberto da Silveira Júnior
Sócio da Sergipe Turismo Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

3ª TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA SERGIPE TURISMO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional da contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **SERGIPE TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13038641000187, com Inscrição Estadual nº 008.891-2, com sede na Rua João Pessoa, nº 71/75 - salas 14/15, Ed. Norcon Shopping Center, Bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada por seu sócio, **Sr. Paulo Roberto da Silveira Júnior**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador do RG nº. 742.996 SSP/SE, e CPF nº 455.061.755-15, residente e domiciliado na Avenida Melício Machado, nº 3700 QD "S" Lote - 6, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de agenciamento de viagens (compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais) a serem fornecidos a Conselheiros e servidores do CRCSE, para viagens a serviço deste Contrato, até **03 de janeiro de 2017**, com base inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigência no dia **04 de janeiro de 2016**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº002/2013 a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial.

Aracaju/SE, 22 de dezembro de 2015.

Ângela Andrade Dantas Mendonça,
Conselheiro Presidente – CRCSE.

Paulo Roberto da Silveira Júnior
Sócio da Sergipe Turismo Ltda.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
4ª TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, E A EMPRESA SERGIPE TURISMO LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, órgão responsável pela fiscalização do exercício do profissional da contabilidade, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, **SERGIPE TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13038641000187, com Inscrição Estadual nº 008.891-2, com sede na Rua João Pessoa, nº 71/75 - salas 14/15, Ed. Norcon Shopping Center, Bairro Centro, Aracaju/SE, neste ato, representada por seu sócio, **Sr. Paulo Roberto da Silveira Júnior**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador do RG nº. 742.996 SSP/SE, e CPF nº 455.061.755-15, residente e domiciliado na Avenida Melício Machado, nº 3700 QD "S" Lote -6, Bairro Mosqueiro, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1 a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato; e,

1.1.2 a prorrogação do contrato nº 002/2013, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor da taxa de agenciamento, após repactuado, será de R\$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos)

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento);

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 04 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

5.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Av. Mário Jorge Menezes Vieira, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49035-660, Aracaju/SE

Home-page: www.crcse.org.br – E-mail: crcse@crcse.org.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

Aracaju/SE, 22 de dezembro de 2016.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheiro Presidente – CRCSE

Paulo Roberto da Silveira Júnior
Sócio-Gerente da Sergipe Turismo

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº